



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO ADITIVO 1/2024 Valor

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581- 8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na AVENIDA DOS ESTUDANTES 2790 SL 04, 0 - CEP: 86200000 - BAIRRO: VILA ROMANA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.987.596/0001-04**, representada pelo (a) , Sr(a). **ANTONIO MARCOS DA MATA**, inscrito no CPF/MF sob nº **029.598.649-21**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **75901461-SSP/PR**, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR – Fica alterado o valor do seguinte itens abaixo para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo REAJUSTE, desde que presentes nos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.


ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
CAFÉ 500G ALMOFADA (MONTE SUL)	R\$ 9,39	R\$ 16,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas

do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 28/06/2024


Deodato Matias
Pre fe ito De Arapuã

Antonio Marcos Da Mata
Alpha Mix Distribuidora Ltda


gov.br

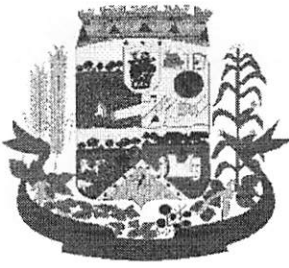
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS DA MATA
Data: 29/10/2024 15:25:58 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:


Marcia Manzano Lima

Fiscal do Contrato:


Cione Wessler Dos Santos Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 918



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO ADITIVO 1/2024 Valor

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na AVENIDA DOS ESTUDANTES 2790 SL 04, 0 - CEP: 86200000 - BAIRRO: VILA ROMANA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.987.596/0001-04**, representada pelo (a) , Sr(a). **ANTONIO MARCOS DA MATA**, inscrito no CPF/MF sob nº **029.598.649-21**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **75901461-SSP/PR**, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - Fica alterado o valor do seguinte item abaixo para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo REAJUSTE, desde que presentes nos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
CAFÉ 500G ALMOFADA (MONTE SUL)	R\$ 9,39	R\$ 16,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assin, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 28/06/2024

De odato Matias
Prefeito De Arapuã

Antonio Marcos Da Mata
Alpha Mix Distribuidora Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Marcia Manzano Lima
CPF: 124.278.018-10

Cione Wessler Dos Santos Silva
CPF: 008.276.929-00



EMMANUEL CASAGRANDE

& ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTES:

➤ **ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 51.987.596/0001-04, com sede na Avenida dos Estudantes, n.º 2790, sala 04, Vila Romana, CEP: 86200-000, na cidade de Ibiporã/PR.

NOTIFICADO:

➤ **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.388/0001-44, com sede na Rua Presidente Café Filho, n.º 1410, Centro, CEP: 86884-000, na cidade de Arapuã/PR.

Por esse instrumento, vem notificá-la nos seguintes termos:

1. Informamos que, devido a variações significativas nos custos dos insumos e matérias-primas, além de reajustes nos valores praticados pelos fornecedores, a empresa contratada **Alpha Mix**, se vê obrigada a revisar os preços dos produtos ofertados, contratados pelo Município em Pregão Eletrônico n.º. 66/2023.

2. Estes aumentos decorrem de fatores econômicos fora do controle da empresa, tais como inflação, variação cambial e aumento nos custos de produção.



EMMANUEL CASAGRANDE

& ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. O motivo principal da majoração é o aumento significativo do custo dos seguintes produtos:

• **Café 500g Almofada (Monte Sul)**

4. Desta forma, é necessário a revisão dos valores dos produtos contratados, visando evitar quaisquer prejuízos que o fornecedor possa vir a sofrer.

5. Na tabela abaixo, segue o detalhamento dos novos preços, bem como a justificativa econômica para cada alteração proposta.

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	PREÇO DE CUSTO	PREÇO DE REVENDA
Café 500g Almofada (Monte Sul)	R\$ 9,39	R\$ 12,65	R\$ 16,45

6. Tal majoração faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento dos produtos com a qualidade previamente estabelecida, evitando prejuízos financeiros à empresa e mantendo o compromisso de entrega conforme pactuado nos contratos.

7. Portanto, solicitamos a compreensão e colaboração desta Prefeitura para que sejam realizados os devidos reajustes nos contratos vigentes, de forma a refletir os novos valores de custo.

8. Informamos que a presente notificação para reajuste de valores é oferecida em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sendo amparada pela Lei 14.133/21, a qual prevê em seus arts. 134, *caput* e 136, inciso I e seguinte:



EMMANUEL CASAGRANDE

& ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; (grifo nosso)

9. Ressalta-se a urgência na análise e resposta a presente notificação, propondo um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, para que possamos alinhar as novas condições contratuais, a fim de evitar qualquer interrupção nos fornecimentos.

10. Certos de sua compreensão e aguardando uma resposta breve e positiva, desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Londrina, 11 de junho de 2024


EMMANUEL CASAGRANDE - OAB/PR 39.797